



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

ESCLARECIMENTOS

Questão 01: No Anexo I - Termo de Referência item 11, pede aparelho de ar-condicionado do tipo janela com capacidade de 30.000 BTU/h, classe energética "A" ou "B", voltagem 220v.

Por não haver em mercado aparelho com capacidade real de refrigeração de 30.000 BTU/h do tipo janela e uma consulta aos principais fabricantes (Midea, Consul, LG entre outros) pode comprovar isso, para que seja possível a oferta de modelo padrão em mercado, respeitando a estimativa de valor, evitando o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos modelos com capacidade mínima de 27.000 BTU/h, classe energética "A" ou "B", voltagem 220v. Sendo o item 11 incorporado ao item 10 devido as características serem semelhantes e a variação de capacidade não trazer prejuízo ao uso e conforto do usuário.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Em consulta a Tabela INmetro PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) Condicionadores de Ar, foi identificado equipamentos com a voltagem, capacidade e classificação desejada. Caso exista escassez no mercado ou caso estes produtos tenham sido descontinuados, a equipe técnica informa que não detém este conhecimento. Segue link para acesso à tabela: https://www.gov.br/inmetro/ptbr/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficienciaenergetica/condicionadoresdear/tabela_inmetro_cee.pdf/view